



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá/BA, informa que pretende **Contratar pessoa jurídica para fornecimento de fardamento para servidores da área técnica e administrativa do SAAE Taperoá/Ba**, na forma especificada no documento em anexo, solicitando que as empresas interessadas apresentem, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir de 08/05/2025 e a encerrar-se no dia 13/05/2025 às 14h, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2025. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: saaetaperoa@yahoo.com.br ou protocoladas na Comissão de Contratação, situado na Rua Marechal Deodoro, 139, 1º Andar – Centro – Taperoá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Taperoá – Bahia, 07 de maio de 2025. Aline Cruz de Barros – Agente de Contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2025

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fardamento para servidores da área técnica e administrativa do SAAE Taperoá/Ba**

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

Item	Qtde.	Material
01	25	Camiseta masculina - material: Malha Piquet PA (50% algodão e 50% poliéster); tipo manga: curta; tipo colarinho: gola polo; cor: branca; tamanho: sob medida; características adicionais: conforme modelo; com brasão do órgão na altura do peito esquerdo.
02	08	Camiseta Feminina - material: Malha PV Premium Anti Pilling; tipo manga: curta com friso; gola V; cor: branca; tamanho: sob medida; características adicionais: conforme modelo; com brasão do órgão na altura do peito esquerdo.
03	27	Calça masculina - material: jeans (97% algodão e 3% elastano); modelo: tradicional; tipo bolso: 2 traseiros, 2 laterais e 1 embutido; tamanho: 38 a 52; cor: azul, cós com passante, zíper reforçado, costura de reforço entre pernas prespontada e fechamento com botão.
04	08	Calça Feminina - material: jeans (97% algodão e 3% elastano); modelo: Slim; tipo bolso: 2 traseiros, 2 laterais e 1 embutido; tamanho: 38 a 52; cor: azul, cós com passante, zíper reforçado, costura de reforço entre pernas prespontada e fechamento com botão.
05	60	Camiseta - material: Malha PV Premium Anti Pilling; tipo manga: curta; gola polo; cor: variada; tamanho: sob medida; características adicionais: conforme modelo; com brasão do órgão na altura do peito esquerdo.
06	40	Calça masculina - material: tadel (92%) com elastano (8%), modelo: larga com elástico e cordão, tipo bolso: lateral e traseiro, tamanho: 38 a 58, cor: azul.
07	50	Camisa - tecido: poliéster com elastano e proteção uv 50+, cor: azul, tipo: praia com brasão do órgão na altura do peito esquerdo e nome do órgão nas costas, manga: manga longa, logo manga: nome do órgão, tamanho: variados.
08	03	Jaleco Oxford Botão Com Bordado

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio eletrônico e físico com base legal nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

2.3. O Termo de Dispensa nº 013/2025 será publicado nos sítios eletrônicos: <https://www.taperoa.ba.gov.br/site/diariooficial> e <https://www.saaetaperoa.ba.gov.br>

2.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 14h00min do dia 13 de maio de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A participação dos interessados, dar-se-á por meio eletrônico, com as propostas a serem enviadas para o e-mail: saaetaperoa@yahoo.com.br ou através de protocolo dos documentos na Comissão de Contratação, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.3. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.3.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

3.3.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

3.3.3. Prazo de entrega é de 30 dias após a data do recebimento da autorização de compra;

3.3.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias;

3.3.5. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Cartão do CNPJ da empresa.

5.2. Contrato social com última alteração ou consolidado.

5.3. Documentos pessoais dos sócios.

5.4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa).

5.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS.

5.6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.

5.7. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

5.8. Alvará de Localização e Funcionamento.

5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.10. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.11. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.12. Declarar sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. Contratação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

6.2. Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá – BA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a análise será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

7.2. Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a análise pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As normas disciplinadoras no Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Termo e/ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.

7.6. O Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.taperoa.ba.gov.br/site/diariooficial> e <https://www.saaetaperoa.ba.gov.br>, também poderão ser lidos ou obtidas cópias na Comissão de Contratação, situado na Rua Marechal Deodoro, 139, 1º Andar - Centro – Taperoá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7.7. A participação do proponente neste Termo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

7.8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá – BA poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

7.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo será o da Comarca de Taperoá – BA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

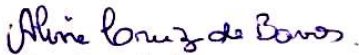
7.10. A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.11.1. Anexo 01 – Termo de Referência;

7.11.2. Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços.

Taperoá – BA, 07 de maio de 2025.


Aline Cruz de Barros
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fardamento para servidores da área técnica e administrativa do SAAE Taperoá/Ba, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências presentes neste Termo.

Os bens referenciados pelo presente Termo de Referência não se enquadram como bens de luxo, bem como possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar e da análise de risco, nos termos do art. 72, I da lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a presente aquisição de fardamentos, em virtude da necessidade de renovação das peças dos fardamentos utilizados pelos servidores deste SAAE, em função dos mesmos não mais estarem em boas condições de uso.

Considerando que o último procedimento para aquisição de fardamentos do SAAE, ocorreu em 2022, faz-se necessário a abertura de novo procedimento, objetivando a substituição das peças de roupas que se encontrarem desgastadas pelo uso natural e/ou que venham a se desgastar/estragar no decorrer de mais de doze meses.

Considerando ainda, o curto prazo para formalização tradicional da contratação e a logística do fornecimento dos produtos a pesquisa de preço será realizada com fornecedores locais visando tornar mais viável e seguro o fornecimento do objeto deste termo, através de solicitação formal, observando o disposto na IN nº 65/2021.

Portanto, a aquisição em tela, tem por finalidade o atendimento das necessidades aqui apontadas pela Divisão Administrativa e Divisão Técnica, imprescindíveis no desempenho das suas atividades.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O processo de dispensa de licitação objeto deste Termo de Referência obedecerá, integralmente ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de fardamentos, por empresa especializada para tal fim, para serem utilizados nas atividades do SAAE, objetivando a substituição dos atuais diante do desgaste usual do tempo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

A empresa contratada terá 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho emitida, onde constará a quantidade e a numeração do fardamento de cada funcionário, para conferência das medidas que se fizerem necessárias, visando à perfeita entrega das peças objeto deste Termo.

A entrega dos fardamentos deverá ser realizada nas dependências do SAAE, através da disponibilização de funcionário da própria empresa.

A empresa contratada deverá disponibilizar um ou mais funcionários para conferência das medidas dos servidores no intuito de que sejam tiradas de forma correta e precisa, considerando as particularidades do corpo de cada um e as características dos fardamentos. Fato que visa minimizar o risco de erros que podem resultar em fardamentos mal ajustados, causando desconforto e insatisfação.

A empresa contratada deverá proceder à entrega dos fardamentos na sede do SAAE, a cada servidor constante da relação própria, salvo em alguns casos, a pedido da Divisão Administrativa e Divisão Técnica, os produtos poderão ser entregues no estabelecimento da empresa contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação, objeto deste Termo de Referência obedecerá, integralmente ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

É de responsabilidade da empresa contratada todos as despesas, custos diretos e indiretos incidentes sobre a aquisição, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros, fretes e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, necessários à perfeita execução do objeto.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Nota de Empenho e da Solicitação de Fornecimento dos Fardamentos, emitida, a empresa contratada terá 05 (cinco) dias corridos para conferência das medidas dos servidores que se fizerem necessárias, de forma correta e precisa, visando à perfeita entrega das peças objeto deste Termo.

A conferência de que se trata o item anterior, deverá ser realizada por um ou mais funcionários da empresa contratada, devidamente identificados e munidos de seus materiais de trabalhos, no SAAE Taperoá/BA.

O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do término do prazo previsto no item 3.1 deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho emitida por este SAAE, juntamente com a Solicitação de Fornecimento dos Fardamentos que também deverá relacionar os funcionários autorizados a retirarem o fardamento.

Admite-se a prorrogação do prazo de entrega desde que previamente solicitada pela empresa contratada devendo ser motivada e pertinente, com fatos ocorridos na confecção dos fardamentos e com a anuência do SAAE.

Os materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues no SAAE TAPEROÁ/BA, localizado na RUA MARECHAL DEODORO, 139, 1º ANDAR, CENTRO, TAPEROÁ/BA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

Os materiais entregues deverão possuir garantia mínima de 90 dias, contra vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação e entrega, contados a partir do recebimento definitivo dos fardamentos.

Na vigência da garantia, a empresa contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o SAAE, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação que o tornem impróprio, inadequado e em desacordo com a tabela deste Termo, somado as medidas conferidas dos servidores, para o consumo a que se destina, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa contratada, da comunicação de inconformidade.

O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso, nas dependências do SAAE.

O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

Não sendo o vício sanado no prazo do item acima, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A Nota de Empenho configura documento hábil para todos os efeitos legais e funcionará como “instrumento contratual” entre o SAAE e a empresa vencedora, considerando-se nela transcritas todos os itens constantes deste Termo de Referência, conforme tabela do Termo.

Os fardamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades previstas no Termo.

O fornecimento dos fardamentos será acompanhado e fiscalizado pela Divisão Administrativa e Divisão Técnica ou por representante do SAAE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da Administração do SAAE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do objeto, para posterior atesto da Nota Fiscal.

A fiscalização por parte do SAAE não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do SAAE ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela Fiscalização ou a outro servidor designado para esse fim.

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a empresa contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

Solicitar à empresa contratada, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do objeto contratado.

Verificar a conformidade do objeto com as normas especificadas e se os padrões empregados são adequados para garantir a qualidade do produto.

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto deste termo, indicando as ocorrências por ventura possam ocorrer.

A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a empresa contratada de suas responsabilidades constantes neste Termo.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei 14.133/2021, o objeto do presente Termo, será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as especificações do objeto deste Termo.

Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da Divisão Administrativa e Divisão Técnica do SAAE ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades.

O recebimento definitivo do objeto deste Termo não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo SAAE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em dispensa de licitação, no âmbito do órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SAAE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o SAAE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado pelo SAAE por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme a fonte de recursos, em cumprimento ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021: ordem nos pagamentos públicos.

O SAAE manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida mediante apresentação de notas fiscais/faturas acompanhadas dos documentos comprobatórios, sem os quais não será possível a inclusão do contratado nas listas classificatórias de fornecedores.

Respeitada a ordem de classificação dos créditos, será observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à liquidação e o pagamento da obrigação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da empresa contratada.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) / I = \frac{6}{10}$

365

TX = Percentual de taxa anual = 6% $I = 0,00016438$

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da contratação, objeto deste Termo de Referência, é de R\$14.608,00 (quatorze mil, seiscentos e oito reais), conforme valor disposto no Termo.

Para a pesquisa de preço foram consultadas diretamente empresas regionais mediante solicitação formal de cotação com o objetivo de buscar a realidade do mercado, visto que os impostos regionais e a disponibilidade de deslocamento de funcionários da empresa contratada influenciarão diretamente os preços a serem ofertados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

10. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa orçamentária decorrente do fornecimento dos materiais de que trata o objeto por conta de dotação a ser especificada no Termo de Dispensa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Emitir a Solicitação de Fornecimento dos Fardamentos, com as informações necessárias à execução do objeto que trata este Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto licitado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Notificar à empresa contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto deste Termo, fixando prazo, se necessário, para a sua correção.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa contratada entregar fora das especificações constantes deste Termo.

Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do SAAE para conferência de medidas e entrega dos produtos solicitados.

Aplicar penalidades à empresa contratada, por descumprimento contratual.

Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.

Proceder à conferência da Nota fiscal, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos materiais.

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos à empresa contratada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo.

Designar o Fiscal, dentre os servidores do SAAE para acompanhar e fiscalizar o fornecimento e atestar o recebimento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da empresa contratada:

Executar fielmente a entrega do objeto deste Termo, com presteza e satisfação.

Entregar os objetos no prazo estabelecido neste Termo.

Designar um profissional (nome, telefone e e-mail) em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, que se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato para acompanhar e responder pela entrega dos materiais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.

Manter-se, durante todo o período de execução do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Comunicar ao SAAE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SAAE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao fornecimento dos produtos, seja quanto à parte burocrática.

A responsabilidade por seus empregados em decorrência do fornecimento do material, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados.

Caberá a empresa contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do fornecimento, ou em contato com eles nas dependências do SAAE.

Aceitar a fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais pelo Fiscal, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização.

A empresa contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os materiais do objeto deste Termo e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SAAE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo SAAE no ato do pagamento.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor, relativamente à participação da Dispensa Eletrônica, ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa de: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado do fornecimento dos materiais objeto deste Termo, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção do fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta estadual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O fornecimento dos fardamentos, objeto deste Termo, serão realizados de forma integral.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá, a qualquer tempo, recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taperoá/BA, 07 de maio de 2025.

Edson Bispo de Assis Filho
Chefe da Seção de Materiais e Transporte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE)

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEROÁ – BA
ATT. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa à cotação epigrafado, sendo a mesma para FORNECIMENTO DE FARDAMENTO.

Proponente	
CNPJ/MF nº	
Estadual ou Municipal nº	
Endereço Proponente:	
Representante:	
Profissão:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$)
...					

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de fornecimento: ____ (_____) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Condições de Pagamento: ____ (_____) dias após o mês de efetivação do fornecimento.

DECLARO, para os devidos fins, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI da Lei Federal 14.133/2021.

Taperoá/BA, de de 2024.

ASSINATURA e CARIMBO DA PROPONENTE